

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORMAÇÃO  
TÉCNICO-PROFISSIONAL Nº PS-868/18 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE  
E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE  
BELO HORIZONTE – ASSPROM.**

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar termo aditivo ao contrato nº **PS-868/18**, tudo em conformidade com Lei 8.078, de 11/09/90, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

**CONTRATANTE:**

**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE**

**ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

**CPF:** 800.502.046-53

**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

**CPF:** 636.100.516-04

**CONTRATADA:**

**NOME: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM**

**ENDEREÇO:** Rua dos Guajajaras, nº 43, Bairro Boa Viagem, Belo Horizonte/MG.

**CNPJ/MF:** 19.201.128/0001-41

**REPRESENTANTE LEGAL:** Presidente, Sr. Carlos Augusto de Araújo Cateb

**CPF:** 002.070.046-68

**REPRESENTANTE LEGAL:** Superintendente de Educação para o Trabalho, Sra. Rosânia Alves Teles

**CPF:** 465.830.686-72

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº **PS-868/18**, por mais 12 (doze) meses, referente ao Programa de Aprendizagem que visa a formação técnico-profissional, em regime de parceria com PRODEMGE, de 8 (oito) adolescentes e/ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes, admitidos pela ASSPROM.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/05/2021 com seu encerramento em 05/05/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O valor total estimado do presente termo é de **R\$ 179.387,52** (Cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 14.948,96** (Quatorze mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) conforme detalhamento abaixo e Anexo I - Planilha de Custo de Aprendiz:

| Base salarial: Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020 (R\$1.100,00) |                  |                     |          |           |                    |                    |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------|-----------|--------------------|--------------------|------------|
| ESTIMATIVA CUSTO – Valores em reais                                               |                  |                     |          |           |                    |                    |            |
| Nº<br>Aprendizes                                                                  | Salário<br>Bruto | Encargos<br>sociais | Uniforme | Taxa Adm. | Vale<br>Transporte | Ticket<br>Refeição | TOTAL      |
|                                                                                   |                  | 88,50%              |          |           |                    |                    |            |
| 01                                                                                | 774,99           | 685,87              | 55,00    | 102,26    | 151,50             | 99,00              | 1.868,62   |
| 08                                                                                | 6.199,92         | 5.486,96            | 440,00   | 818,08    | 1.212,00           | 792,00             | 14.948,96  |
| Estimativa custo para o período maio/2021 a maio/2022 para 8 menores              |                  |                     |          |           |                    |                    | 179.387,52 |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2021.

#### COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

ANTONIO  
VIANA PASSOS  
NETO:6361005  
1604

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
VIANA PASSOS  
NETO:63610051604  
Dados: 2021.04.15  
17:49:53 -03'00'

Antônio Viana Passos Neto  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF: 636.100.516-04

ROBERTO  
TOSTES  
REIS:8005020  
4653

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
TOSTES  
REIS:80050204653  
Dados: 2021.04.16  
17:09:15 -03'00'

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente  
CPF: 800.502.046-53

#### ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM

Rosânia Alves Teles  
Superintendente de Educação para o Trabalho  
CPF: 465.830.686-72

Carlos Augusto de Araújo Cateb  
Presidente  
CPF: 002.070.046-68

## ANEXO I

### ATUALIZAÇÃO ANEXO III - PLANILHA DE CUSTO DO APRENDIZ

SALÁRIO DE 06 (seis) horas / Base – R\$ 1.100,00  
150 (cento e cinquenta) horas mensais

| Valores em reais                 |                  |                     |          |              |                    |                    |                   |
|----------------------------------|------------------|---------------------|----------|--------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Nº<br>Aprendizes                 | Salário<br>Bruto | Encargos<br>sociais | Uniforme | Taxa<br>Adm. | Vale<br>Transporte | Ticket<br>Refeição | TOTAL             |
|                                  |                  | 88,50%              | 5%       | 7%           |                    |                    |                   |
| 01                               | 774,99           | 685,87              | 55,00    | 102,26       | 151,50             | 99,00              | 1.868,62          |
| 08                               | 6.199,92         | 5.486,96            | 440,00   | 818,08       | 1.212,00           | 792,00             | 14.948,96         |
| Estimativa custo 12 (doze) meses |                  |                     |          |              |                    |                    | <b>179.387,52</b> |

#### Vale Transporte/01 AP:

4,50 x 2 x 22 = 198,00 6,00% = 46,50 = 151,50

Desc. 6% do salário Aprendiz já deduzido no valor considerado acima.

Obs: O valor do vale transporte está sujeito a alterações, conforme legislação.

Estimativa de 2 VT/dia

Valor VT: PORTARIA BHTRANS DPR Nº 168/2018 de 26 de dezembro de 2018.

#### Ticket Refeição/01 AP:

22,00 x 4,50 = 99,00

#### OBSERVAÇÕES:

1. A **ASSPROM** cobrará da **PRODEMGE** os valores acima em Sistema de Duodécimo;
2. O fornecimento de Vale-Transporte é obrigatório de acordo com as disposições legais. Será administrado pela **ASSPROM**;
3. Qualquer programa adicional (vale-refeição, por exemplo) será administrado gratuitamente pela **ASSPROM**.



